



DIREÇÃO MUNICIPAL DAS ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL (DM-AUGI)

CARTA DE MISSÃO

MISSÃO:

A Direção Municipal das Áreas Urbanas de Génese Ilegal tem como missão garantir o planeamento e concretização da estratégia municipal em matéria de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal existentes em Sintra, garantindo adequação e eficácia da ação, conformidade legal e transparência.

VALORES:

A sua ação deve ser pautada por valores de serviço público, compromisso e lealdade institucional, transparência e rigor, igualdade, respeito pela diversidade, diálogo, participação, comunicação e informação, com sentido de proximidade e foco nas expectativas do cidadão.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS:

A Direção Municipal das Áreas Urbanas de Génese Ilegal garante uma gestão orientada para resultados, focada na qualidade, eficácia e eficiência da ação e valorização dos trabalhadores, competindo-lhe a concretização da totalidade das atribuições que lhe estão cometidas, assegurando:

- a) O planeamento estratégico da atividade, de acordo com as orientações político-estratégicas definidas pelo executivo;
- b) O planeamento operacional das atividades, que deverá obrigatoriamente incluir calendarização, indicadores de desempenho e metas;
- c) A concretização das políticas municipais definidas para as respetivas áreas de atividade, garantindo a coordenação e gestão das atividades das unidades orgânicas que a integram, tendo em conta os objetivos definidos na presente carta de missão, que se constitui como um compromisso de gestão;
- d) O Controlo e avaliação dos resultados sectoriais.
- e) A permanente articulação e colaboração com as restantes direções municipais, traduzida na promoção de contactos e reuniões de trabalho intersectoriais com vista à concertação de ações, intercâmbio de informações, consultas mútuas e elaboração de



COM OS SINTRENSES, SEMPRE

cm-sintra.pt |     @camaradesintra





propostas conjuntas, que garantam coordenação intersectorial permanente, coerência e integração nas atividades de planeamento e concretização de intervenções municipais;

f) A instituição de métodos e procedimentos de controlo, no quadro do sistema de controlo interno municipal, adequados a garantir o desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficiente e transparente;

g) A conformidade legal de toda a atividade e procedimentos com os normativos em vigor e aplicáveis, incluindo os referentes à proteção de dados pessoais;

h) O cumprimento da Política de Segurança da Informação na utilização dos sistemas de informação e comunicação municipais;

i) A existência de informação permanentemente atualizada e disponível e indicadores de gestão que permitam a monitorização e avaliação do desempenho, bem como o escrutínio público e avaliação de resultados das políticas públicas prosseguidas, num quadro de total transparência e envolvimento e participação dos Sintrenses na gestão pública municipal;

OBJECTIVOS A ATINGIR NO QUINQUÉNIO 2026-2030:

1- Promover todas as ações de diagnóstico, planeamento, coordenação, gestão e controlo das matérias relacionadas com a gestão e licenciamento das áreas urbanas de génese ilegal;

2- Acelerar a reconversão das áreas urbanas de génese ilegal e a qualificação do espaço público como elemento fundamental da afirmação do território e competitividade entre as cidades;

3- Garantir, quanto aos projetos e investimentos a concretizar, as taxas de execução física e financeira que venham a ser fixadas, em cada um dos anos.

O titular do cargo dirigente deverá, no prazo de 30 dias a contar da data da designação:

- Apresentar planeamento estratégico detalhado, que inclua objetivos operacionais para cada uma das áreas de intervenção das unidades orgânicas que integram a Direção Municipal (alinhados com os objetivos estratégicos definidos), identificação dos recursos humanos e técnicos envolvidos, indicadores de medida e prazos de execução.



COM OS SINTRENSES, SEMPRE

cm-sintra.pt |     @camaradesintra

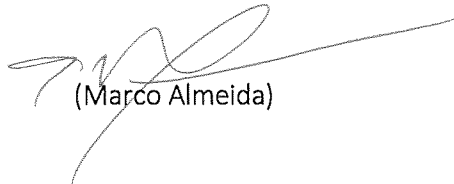




- Analisar processos e fluxos de trabalho instituídos, propondo as alterações necessárias à simplificação procedimental e ao reforço da eficácia e qualidade da atividade desenvolvida, a consubstanciar em normativos internos ou procedimentos operacionais simplificados, que me devem ser submetidos para aprovação no prazo de 90 dias a contar da data de designação.

Sintra, aos 11 de maio de 2026

O Presidente da Câmara



(Marco Almeida)



COM OS SINTRENSES, SEMPRE

cm-sintra.pt |     @camaradesintra

